



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO Nº 1221
RECEBIDO EM
11 MAIO 2010
MARIA ADRIANA DA MOTTA
Secretária da Corregedoria Substituta

FORO TRABALHISTA DE URUGUAIANA

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2010.

A Exma. Juíza Patricia Heringer, Diretora do Foro Trabalhista de Uruguaiana e titular da 1ª Vara do Trabalho, ouvido o juiz da 2ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a expressiva adesão dos servidores lotados no Serviço de Distribuição dos Feitos de Uruguaiana e Central de Mandados ao movimento de paralisação convocada pelo sindicato da categoria, **RESOLVE**

Art. 1º Suspender as atividades de recepção de petições em geral e de autos de processos, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos, a partir do dia 12 de maio de 2010, quarta-feira, enquanto perdurar a paralisação, sem prejuízo da distribuição das ações.

Parágrafo único: A recepção de petições e de processos será feita diretamente na Secretaria das Varas, conforme critérios a serem adotados em cada unidade.

ART.2º Determinar que o atendimento da Central de Mandados se dê em regime de plantão, para atendimento de casos de urgência.

ART.3º Ficam mantidas as audiências designadas.

ART.4º Os prazos processuais em curso correrão normalmente.

Registre-se, publique-se.
Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção de Uruguaiana.

Uruguaiana, 11 de maio de 2010.

PATRICIA HERINGER,
Juíza Diretora do Foro Trabalhista.